



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.429/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar metas ao Anexo II, do Plano Plurianual do Município, constantes da Lei nº. 1.161/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II, da Lei nº. 1.161/97, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, no item Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos, a seguir meta:

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
Como crescimento cultural do Município, há a necessidade de oferecer melhores instalações para realização de eventos.	Cobertura em acrílico, do palco e da arquibancada do anfiteatro do Fundo de Vale “Zeção”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 31 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 83/2000.

Autor: Vereador Carlos Alberto Abudi.